



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão  
e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 099, DE 08 DE AGOSTO 2012**

**Suplementa dotação orçamentária no  
montante de R\$ 33.000,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado, no exercício de 2012, o valor de R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, I da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

| FUNC   | PROG. | PROJETO/ATIVIDADE             | DESPESA                       | FR  | VALOR<br>R\$ |
|--------|-------|-------------------------------|-------------------------------|-----|--------------|
| 04 122 | 0051  | 2.125-Manut. Serv. Adm. do EC | 3390.39 – Outros Serv.Terc.PJ | 001 | 33.000,00    |

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 0001 – Recurso Livre, no valor de R\$ 33.000,00.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer  
Prefeito Municipal**